



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Obras e Serviços Públicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.ÁREA REQUISITANTE

Departamento de Obras e Serviços Públicos – Gabinete do Diretor

2.DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Renata Santos da Silva– Assessora do Depto. de Obras e Serviços Públicos

João Gabriel de Paula Consentino– Diretor do Depto. de Obras e Serviços Públicos

Não houve portaria de nomeações.

3.DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei 14.133/2021;

Decreto Municipal nº 7.587/2023

Termo de Permissão de Uso-Decreto Estadual nº 49.459, de 10 de março de 2005.

Lei nº 5.447, de 13 de maio 2025

4.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

4.1. Trata-se de contratação de empresa especializada ou consórcio regularmente constituído, visando a realização da 50ª edição da Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista -EAPIC, nos dias 11 a 20 de julho de 2025 com a permissão de uso precário e direito de exploração comercial do Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, no Município de São João da Boa Vista. A empresa contratada será responsável por toda a logística, gestão, organização, coordenação e execução das provas, competições com o objetivo de atender às necessidades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

4.2. A Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista -EAPIC é um evento de destaque no cenário agropecuário e de eventos do estado, destacando seu papel na promoção do desenvolvimento econômico, social e cultural da região tendo como objetivo promover o setor



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Obras e Serviços Públicos

agropecuário, incentivar a troca de conhecimentos entre produtores rurais, oferecer entretenimento para a população e aquecer a economia local.

4.3.A Contratação será feita de forma única, com a permissão a título precário para a realização dos serviços descritos no item 7.1.2. Para tanto, será considerado o critério de julgamento de maior lance pela outorga da permissão. Esse valor ofertado deve ser utilizado em toda a execução do serviço descrito no item 7.1.2, como forma de contrapartida pelo uso do bem público. Caso comprovado que os gastos realizados no evento foram inferiores ao valor ofertado, a diferença deverá ser depositada e destinada ao Fundo Municipal do Recinto de Exposições “José Ruy de Lima Azevedo”, existindo à época, não existindo ou na sua impossibilidade, o valor será destinado a dotação orçamentária do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

4.4. A Exposição contará também com atrações, como shows musicais, praça de alimentação com comidas típicas, com objetivo de oferecer opções de entretenimento para todas as idades, além de um parque de diversões.

4.5. Para a execução dos shows musicais e disponibilização de um parque de diversões, a Contratada usará o espaço público concedido para explorar comercialmente a praça de alimentação, a bilheteria dos shows e o parque de diversões, sendo responsável pelo fornecimento dos itens 7.3. A receita obtida, como contrapartida da exploração comercial será destinada a cobrir os custos dos serviços relacionados aos itens 7.3, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste ETP e no Termo de Referência.

5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O município de São João da Boa Vista não criou o Plano Anual de Contratação.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Obras e Serviços Públicos

6.1. A contratação visa atender às necessidades do Departamento de Obras e Serviços Públicos, responsável por promover a 50ª A Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista -EAPIC.

6.2. Para que o evento aconteça, será preciso contratar uma empresa especializada em organização de eventos. Isso porque o município não tem recursos financeiros ou humanos suficientes para lidar com as atividades necessárias para a sua realização. É importante que a empresa escolhida ofereça uma boa infraestrutura e atenda a aspectos como desempenho, qualidade, funcionalidade, prazos e locais de entrega. Além disso, deve garantir uma transição contratual adequada e cumprir todas as exigências legais e regulamentares, incluindo normas técnicas e critérios de sustentabilidade ambiental, assim como manutenção e garantia, entre outros pontos.

6.3. A Contratada deverá apresentar na assinatura do contrato:

6.3.1. Declaração indicando quem serão os responsáveis técnicos registrados no CREA/CAU, incluindo-se também responsável técnico de cuidado animal, inscrito no respectivo conselho - CRMV, seus nomes completos, função, telefones e e-mails, número de inscrições nos respectivos conselhos; com a devida comprovação, e cópias do RG e CPF dos indicados;

6.3.2. Projeto completo, assinado por responsável técnico registrado no CREA/CAU, declarando o cumprimento das Normas da ABNT, para os palcos, arquibancadas, camarotes, áreas VIPS, camarins, área de imprensa e demais estruturas de shows, provas e exposições; com memorial de cálculos e outros prospectos;

6.3.3. Plano e Mapa de Segurança completos, assinados por responsável técnico detentor de acervo ou responsabilidade técnica com registro no respectivo Conselho de classe ou representação;

6.3.4. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), assinado por responsável técnico registrado no CREA/CAU, incluindo a identificação da Cooperativa/Associação de Catadores local que fará a triagem e destinação final dos resíduos recicláveis e reutilizáveis, com estimativo de quantitativo por tipo, identificando os equipamentos de contenção disponibilizados ao público e a forma de promoção de conscientização do público anteriormente e durante o evento, ainda seguindo-se as disposições adicionais da Lei Estadual nº 17.806/2023 e da Lei Federal nº 12.305/2010;



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Obras e Serviços Públicos

- 6.3.5. Apólice de seguro e da garantia contratual, nos termos estabelecidos no certame;
- 6.3.6. Declaração de que a contratada providenciará todas as taxas, licenciamentos e alvarás necessários para obter as autorizações dos órgãos de fiscalização e controle para a aprovação da área indicada como cessão pela Prefeitura para realização da Festa Pública.
- 6.4. A Contratada deverá manter às suas expensas, durante a ocupação do imóvel, todas as condições de segurança do local;
- 6.5. Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e demais necessárias para adequada realização do evento que deverá ser realizado.
- 6.6. A empresa vencedora do certame será responsável pelo fornecimento e pela montagem de toda estrutura para a realização do evento, ou seja, camarotes, arena, brets, grades de isolamento e fechamento do recinto, iluminação da arena e dependências, sonorização dos demais palcos, equipe de apoio, companhia de rodeio, cobertura de todo o espaço da festa com um barracão medindo 30 mts de frente por 50 mts de comprimentos. (para atender onde ocorrem as montarias e os shows musicais, entre outros, sendo também responsável pelo pagamento de todas as taxas, impostos e licenças necessárias para o evento .
- 6.7. Recolhimento da ART – ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, em nome dos Engenheiros Responsáveis pela empresa, com a respectiva aprovação do Corpo de Bombeiros, licenças ambientais e todos os documentos e taxas necessárias, referente as estruturas, instalações, equipamentos e demais materiais empregados na execução do presente Instrumento de Termo de Permissão de uso.
- A contratada, deverá apresentar os projetos básicos e executivo (estrutura, som, palco, tenda, camarim, camarote, corpo de bombeiro) do evento, com ART no máximo 10(dez) dias úteis antes do evento, junto ao setor de engenharia, para análise e supervisão técnica do setor de engenharia.
- 6.8. Pagamento dos respectivos direitos autorais junto ao ECAD, referente aos shows do evento.
- 6.9. É OBRIGATÓRIO a realização do evento DESFILE DE CAVALEIROS, com trajeto pelas principais ruas da cidade.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Obras e Serviços Públicos

6.10. Apresentar declaração de que se responsabilizará de forma única e exclusiva, civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar em decorrência da execução do evento.

6.11. Poderá haver a subcontratação das equipes e dos serviços, assumindo a CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal, todas as responsabilidades pelos serviços por elas executados, de acordo com a Lei 14.133/2021.

6.12. Excetuando-se a Equipe Administrativa, a Equipe de Bilheteria e a Equipe Comercial/Financeira, poderão ser motivo de subcontratação: Produtor ou Empresário dos Artistas, Empresa de Leilão, Equipe de Segurança e Monitoramento, Equipe de Marketing/Imprensa, Equipe de Exposições, e Manejo, Equipe de Pronto Atendimento de Urgência e Emergência, Equipe de Camarim, Equipe de Camarote e Área VIP, Equipe de Engenharia e de Manutenção e Equipe de Bombeiros Civis e Brigadistas.

6.13. As subcontratações, deverão ser lastreadas em contratos formais entre as partes, dispondo o objeto, os direitos e deveres das partes, o valor, a duração, as cláusulas penais e quaisquer outras disposições negociadas entre as partes.

6.14. Deverão ser entregues ao Gestor (a) do Contrato, no prazo estabelecido na prestação de contas, cópia dos originais, afeitos a estas negociações de subcontratações.

6.15. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:

6.15.1. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa e seu(s) responsável(is) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU, da jurisdição da sede da licitante, com validade no presente exercício.

6.15.2. Apresentar certidão de Acervo Operacional – CAO, devidamente registrado no CREA

6.15.3. No que tange à **qualificação técnica**, deverão constar como condição de participação no certame, a apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de eventos equivalentes, similares e compatíveis ao objeto e que façam menção a, no mínimo, 25% , da seguinte parcela de maior



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Obras e Serviços Públicos

relevância: Realização de Exposições Agropecuárias, Industrial e Comerciais, com competições ou provas funcionais de animais.

6.16. Declaração de disponibilidade dos equipamentos e pessoal técnico qualificado, considerados essenciais para o cumprimento da execução integral dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas objeto deste certame.

6.17. Apresentação por parte das empresas de toda a documentação fiscal regularizada:

6.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.19. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.20.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.20.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – CND do INSS;

6.20.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

6.20.4. Certidão Trabalhista (CNDT);

6.20.5. Certidão de Falência e Concordata,

6.20.6. Apresentação do Atestado de Capacidade Técnica.

6.20.7. A CONTRATADA deverá também utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI), seguindo as recomendações da legislação vigente durante a montagem e desmontagem de toda a estrutura.

6.20.8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelos encargos fiscais previstos no, Código Tributário Municipal e na Lei Municipal nº 4.177/2017 e alterações, especialmente quanto a recolha do ISSQN, ao município como tomador/prestador em alíquota variável, conforme a arrecadação geral, incluindo participação no parque de diversões, praça de alimentação, barracas de comércio de bens e serviços gerais, espaços publicitários, venda total de ingressos, de forma presencial ou digital, incluindo pista, área vip fechada ou avulsa, camarotes fechados e avulsos, conforme alíquota e prazos definidos por este Município e encargos frente a Vigilância Sanitária.

6.21. DO SEGURO E DA GARANTIA



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Obras e Serviços Públicos

6.21.1. Como condição à assinatura do contrato, a CONTRATADA providenciará seguro com, ampla cobertura, afeita a Responsabilidade Civil do Organizador, cobrindo os danos corporais ou materiais causados a terceiros, em razão de acidentes relacionados à realização do evento, bem como com as seguintes coberturas adicionais relacionadas ao Patrimônio Público utilizado e aos terceiros participantes:

- Acidentes Pessoais – Garante o pagamento de despesas em casos de morte acidental e invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente durante o evento segurado, além das despesas médicas, hospitalares e odontológicas;
- Instalação, Montagem e Desmontagem – Cobre os danos materiais ou corporais causados a terceiros e às empresas contratadas pelo segurado durante a instalação, montagem e desmontagem da estrutura temporária necessária à realização do evento;
- Responsabilidade Civil por Danos Morais – Cobre possíveis processos por danos morais que o segurado sofra devido a danos materiais ou corporais causados a terceiros em decorrência dos riscos cobertos no contrato do seguro;
- Responsabilidade Civil de Guarda de Veículos de Terceiros – Garante o reembolso das despesas relativas aos reparos de danos causados aos veículos de terceiros, que ficarem sob a guarda do segurado durante o evento. Ademais, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, além do seguro obrigatório, a CONTRATADA apresentará documento garantidor da execução contratual, dentre as modalidades que dispõem a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo de 5% (cinco por cento) do valor do contrato

6.21.2.DAS NORMAS SANITÁRIAS E DE PROTEÇÃO

6.21.3. As normas sanitárias da União, do Estado ou deste Município, afeitas à prevenção e questões sanitárias, principalmente que envolvam disposições para eventos de grande público, humano e animal, devem ser seguidas conforme normas vigentes à época do evento.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Obras e Serviços Públicos

6.21.4 Quando da ocorrência do evento, sendo editadas novas normativas mais restritivas, que impeçam a realização parcial ou total da edição sequencial da EAPIC, o planejamento afeito a possível rescisão ou reagendamento serão tomadas pelas partes, primando-se pela guarida da proteção e saúde das pessoas, em decisão final a ser deliberada pelo | Departamento de Obras e Serviços Públicos.

6.22. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

6.22.1. A CONTRATADA deverá atender às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece como diretrizes de sustentabilidade critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais.

6.22.2. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

6.22.3. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

6.17.4. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades envolvidas da contratação pretendida;

6.17.5. São considerados, dentre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis:

- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os quantitativos descritos no presente ETP tem por base as últimas exposições agropecuárias realizada no município, no mesmo local. Para a realização dos serviços, é essencial considerar o período de duração de execução do serviço de cada item, bem como todos os requisitos e exigências contidos



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Obras e Serviços Públicos

neste documento. Isso inclui uma compreensão detalhada da descrição dos itens estimados presentes no tópico abaixo:

7.1.2-EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

7.1.3.A Contratada ficará responsável por administrar, organizar, coordenar e realizar as provas e competições mencionadas abaixo. A Contratada também ficará responsável com os custos relacionados à premiação, troféus, locutor, juízes, sistema de som completo, iluminação, alimentação para os animais, decoração, equipe de apoio e tudo mais que for necessário para a realização do evento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade de medida
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento, a ser realizada nos dias 11 a 20 de julho de 2025 no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo para a realização do evento EXPOSIÇÃO MANGALARGA	SV
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento, a ser realizada nos dias 11 a 20 de julho de 2025 no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo para a realização do evento: EXPOSIÇÃO DO MINI HORSE	SV
3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento, a ser realizada nos dias 11 a 20 de julho de 2025 no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo para a realização do evento: EXPOSIÇÃO DO GADO GIROLANDO	SV
4	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento, a ser realizada nos dias 11 a 20 de julho de 2025 no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo para a realização do evento: EXPOSIÇÃO DO GADO SINDI	SV
5	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento, a ser realizada nos dias 11 a 20 de julho de 2025 no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo para a realização do evento: PROVA DE MUARES	SV
6	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento, a ser realizada nos dias 11 a 20 de julho de 2025 no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo para a realização do evento: PROVA DE CHARRETE	SV



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Obras e Serviços Públicos

7	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento, a ser realizada nos dias 11 a 20 de julho de 2025 no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo para a realização do evento: FAZENDINHA	SV
8	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento, a ser realizada nos dias 11 a 20 de julho de 2025 no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo para a realização do evento: PROVAS CRONOMETRADAS: 03 TAMBORES RANCH SHORTING TEAM PENNING	SV

7.2. Da Infraestrutura mínima necessária para execução da Exposição Agropecuária.

7.2.1. Nos espaços para a exposição de animais, deverão ser instalados, no mínimo, 10 (dez) espaços cobertos (tipo pirâmide) com fechamento lateral com dimensões de 10m (dez metros) x 10m (dez metros), 8 (oito) espaços cobertos (tipo pirâmide) com dimensões de 5m (cinco metros) x 5m (cinco metros) e 1 (um) espaço coberto (tipo pirâmide) com dimensões de 4m (quatro metros) x 4m (quatro metros) – aproximadamente 2.600m² (dois mil e seiscentos metros quadrados). Estes espaços servirão para instalação da exposição de pequenos animais, Mini Fazenda, julgamento de animais em pista. Cobertura e pisos deverão ser feitos com material antichamas, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros, devendo haver laudo técnico e a recolha da devida ART, incluindo-se os laudos de atoxidade, inflamabilidade dos materiais.

7.2.2. A Contratada deverá fornecer silagem, feno e serragem diários, para alimentação e repouso de todos os animais durante todo o evento.

7.2.3. Subequipe de Manejo para trato alimentar e limpeza das baias e locais de exposições e provas.

7.2.4. O fornecimento de alimentação e manejo dos animais deve estar de acordo com as recomendações contidas na Resolução SAA-14, de 28/02/2024.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Obras e Serviços Públicos

- 7.2.5. Deverão ser instalados computadores, sonorização, iluminação, decoração, *podium* e *backdrops* temáticos para as arenas das provas;
- 7.2.6. Deverá providenciar camarote com decoração, tendas, mesas e cadeiras para expositores/proprietários, jurados, técnicos e organizadores;
- 7.2.7. Fornecer alimentação, lanches e bebidas para expositores, criadores, juízes e participantes;
- 7.2.8. Providenciar locação de baias móveis complementares, dentro ou fora do espaço, se houver a necessidade.
- 7.2.9. Fornecimento de Troféus, Fitas, Colares e Medalhas para participantes e animais;
- 7.2.10. Disponibilizar Médico Veterinário de plantão, durante o evento.
- 7.2.11. Os serviços serão realizados nas dependências adjacentes do Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo. As exposições, provas, competições e julgamentos terão início no dia 11 de julho no horário das 09h00 as 18h00, conforme cronograma abaixo:

7.3. DO CRONOGRAMA DO EVENTO



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Obras e Serviços Públicos

Horário	Quinta-feira 10/07	Sexta-feira 11/07	Sábado 12/07	Domingo 13/07	Segunda-feira 14/07	Terça-feira 15/07	Quarta-feira 16/07	Quinta-feira 17/07	Sexta-feira 18/07	Sábado 19/07	Domingo 20/07
06:00	ENTRADA DE ANIMAIS MINI HORSE/FAZENDINHA/GADO SINDI	ENTRADA DE ANIMAIS/PROVA DE MUARES						ENTRADA DE ANIMAIS/GADO GIROLANDO/MANGALARGA			ENTRADA DE ANIMAIS/PROVA DE CHARRETE
08:00	ABERTURA DE PORTÕES AO PÚBLICO GRATUITO	ABERTURA DE PORTÕES AO PÚBLICO - GRATUITO	ABERTURA DE PORTÕES AO PÚBLICO - GRATUITO	ABERTURA DE PORTÕES AO PÚBLICO - GRATUITO	ABERTURA DE PORTÕES AO PÚBLICO - GRATUITO	ABERTURA DE PORTÕES AO PÚBLICO - GRATUITO	ABERTURA DE PORTÕES AO PÚBLICO - GRATUITO	ABERTURA DE PORTÕES AO PÚBLICO - GRATUITO	ABERTURA DE PORTÕES AO PÚBLICO - GRATUITO	ABERTURA DE PORTÕES AO PÚBLICO - GRATUITO	ABERTURA DE PORTÕES AO PÚBLICO - GRATUITO
09:00 – 18:00	EXPOSIÇÃO E JULGAMENTO DO GADO SINDI PROVAS DE TAMBORES PROVAS TEAM PENNING PROVAS RANCH SHORTING EXPOSIÇÃO FAZENDINHA	EXPOSIÇÃO E JULGAMENTO DO GADO SINDI PROVAS TAMBORES PROVAS TEAM PENNING PROVAS RANCH SHORTING EXPOSIÇÃO E JULGAMENTO PROVA DE MUARES EXPOSIÇÃO FAZENDINHA	EXPOSIÇÃO E JULGAMENTO DO GADO SINDI PROVAS TAMBORES PROVAS TEAM PENNING PROVAS RANCH SHORTING EXPOSIÇÃO E JULGAMENTO PROVA DE MUARES EXPOSIÇÃO FAZENDINHA	PROVAS DE TAMBORES PROVAS TEAM PENNING PROVAS RANCH SHORTING PROVAS E JULGAMENTO PROVA DE MUARES EXPOSIÇÃO FAZENDINHA	EXPOSIÇÃO FAZENDINHA	EXPOSIÇÃO FAZENDINHA	EXPOSIÇÃO FAZENDINHA	EXPOSIÇÃO FAZENDINHA	EXPOSIÇÃO E JULGAMENTO GADO GIROLANDO EXPOSIÇÕES E JULGAMENTO MANGALARGA PROVAS DE TAMBORES PROVAS TEAM PENNING PROVAS RANCH SHORTING EXPOSIÇÃO FAZENDINHA	EXPOSIÇÃO E JULGAMENTO GADO GIROLANDO EXPOSIÇÕES E JULGAMENTO MANGALARGA PROVAS DE TAMBORES PROVAS TEAM PENNING PROVAS RANCH SHORTING EXPOSIÇÃO FAZENDINHA	PROVAS/JULGAMENTO PROVAS DE CHARRETE PROVAS DE TAMBORES PROVAS TEAM PENNING PROVAS RANCH SHORTING EXPOSIÇÃO FAZENDINHA

7.3.1. Nos dias 14 a 16/07 a entrada será gratuita, nos demais dias, será gratuita até as 12h59 sendo cobrada a entrada, conforme valores delimitados pela Contratada a partir das 13h.

7.4. Da infraestrutura mínima necessária para execução de shows, parque de diversões e praça de alimentação e demais eventos a serem promovidos como contraprestação de serviços da exploração comercial do local.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS , No domingo que antecede o evento, a CONTRATADA deverá promover o tradicional Desfile de Cavaleiros e Amazonas em fase sequencial, com trajeto pelas ruas da cidade, inclusive com o fornecimento de trio elétrico profissional para sonorização, locutor oficial e seguranças.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Obras e Serviços Públicos

2	CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO SOCIAL. No último dia do evento, domingo, durante o encerramento e após a premiação final das provas funcionais e familiares, na arena principal, a CONTRATADA deverá promover uma Cerimônia de premiação Social. A lista dos homenageados, a convocação destes, e todo o protocolo deverão ser alinhados junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, correndo às expensas da CONTRATADA todas as despesas relativas ao ato.
3	DAS DIRETRIZES PUBLICITÁRIAS DO EVENTO A previsão para o início das ações publicitárias deve seguir estritamente o cronograma geral de prestação de contas do evento, informando-se, também no prazo estipulado, ao Gestor (a) e Fiscal do Contrato, os locais onde serão executadas as respectivas ações de divulgação, pontos de vendas, colocação de banners, cartazes, faixas e outdoors. As ações devem ser realizadas e veiculadas neste Município, na Região, no Estado de São Paulo e no Sul de Minas Gerais, obrigatoriamente, por: rádio, emissoras de televisão, mídias sociais (Facebook, Site Próprio e Instagram), artes gráficas (Muros, Banners, Cartazes, Faixas e Outdoors), pontos de vendas (neste município e nas cidades da região) e ações diversas de marketing (pedágio em semáforos, faculdades e pontos comerciais estratégicos), sendo que todas estas atividades terão participação direta do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura para sua organização e execução, embora custeadas pela CONTRATADA.
4	DOS CREDENCIAMENTOS Os credenciamentos de competidores, proprietários, expositores, comerciantes, trabalhadores, equipes de apoio em geral, imprensa, autoridades e demais pessoas a serem identificadas oficialmente, deverão ser promovidos pela equipe de administração em conjunto com a equipe de marketing/imprensa da CONTRATADA, de forma antecipada ao evento. Cada competidor poderá cadastrar 2 (dois) acompanhantes, entre familiares, treinadores e equipe própria de cuidado e manejo.
5	DAS EQUIPES DE SERVIÇOS; Ponderando-se o bom transcorrer do evento, a prevenção e segurança de todos os participantes, fica estabelecida a composição mínima das equipes que deverão ser dispendidas à execução diária do evento, podendo ser escalonadas em turnos e revezamentos, ainda, podendo ser alterada sua configuração e composição somente após decisão do Departamento de Obras e Serviços Públicos: Equipe Administrativa*; Equipe de Bilheteria (10); Equipe Comercial/Financeira*; Equipe de Segurança e Monitoramento (50)**; Equipe de Engenharia e de Manutenção (10); Equipe de Bombeiros Cíveis e Brigada (10); Equipe de Marketing/Imprensa*; Equipe de Exposição, Provas e Manejo (10); Equipe de Pronto Atendimento de Urgência e Emergência (5); Equipe de Camarim*; Equipe de Camarote e Área VIP*; *Sob o dimensionamento conforme a expertise da CONTRATADA. ** Número mínimo, a ser aumentado, de acordo com a necessidade
6	DO PRONTO ATENDIMENTO EM CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Deverá ser providenciada equipe de pronto atendimento em casos de urgência e emergência a ser estabelecida em ponto



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Obras e Serviços Públicos

	estratégico no Recinto de Exposições, com fácil e rápido acesso às vias públicas para deslocamento de pacientes. Deverá ser dado atendimento primário de urgência e emergência, contando com ao menos: 2 (dois) médicos habilitados; 2 (dois) enfermeiros; 4 (quatro) técnicos de enfermagem, todos igualmente habilitados; 2 (dois) maqueiros ou brigadistas e 02 (dois) motoristas, com CNH profissional com curso de condução de veículo de emergência. O posto de atendimento de urgência e emergência deverá operar com os equipamentos mínimos que permitam a assistência ao público, nos ditames da legislação vigente. O posto de atendimento deverá estar equipado com medicamentos para a ministração no local, se preciso for e mediante a devida prescrição médica, em quantidades suficientes e estritamente necessárias somente para que se realize a transferência em segurança do atendido até a UPA ou a qualquer hospital no município. O atendimento médico deverá ser dotado de 1 (uma) ambulância de Suporte Avançado de Vida (tipo D) e 1 (uma) de Suporte Básico de Vida (tipo B), as quais deverão obedecer às dimensões e outras especificações do veículo terrestre dentro das normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000. Classificação e composição das ambulâncias: • TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. • TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergência pré-hospitalar e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função. • A ambulância do Tipo B deverá ser tripulada por: 1 (um) condutor de ambulância- deverá comprovar conhecimentos de atendimento de suporte básico de vida e apresentar CNH profissional com curso de condução de veículo de emergência; 1 (um) Técnico de enfermagem–com registro ativo no COREN e conhecimentos de atendimento de suporte básico de vida. • A ambulância do Tipo D deverá ser tripulada por: 1 (um) condutor de ambulância- deverá comprovar conhecimentos de atendimento de suporte básico de vida e apresentar CNH profissional com curso de condução de veículo de emergência; 1 (um) Enfermeiro com registro ativo no COREN e com conhecimentos no atendimento de suporte avançado de vida. 1 (um) Médico devidamente habilitado.
7	DO MONITORAMENTO E DA EQUIPE DE SEGURANÇA As Equipes de Segurança e Monitoramento e de Bombeiros Civis e Brigada somente poderão atuar mediante a comprovação de que as empresas possuam Certificado de Segurança emitido pela Polícia Federal, nos termos da Portaria nº 387/2006 – DG/DPF e alterações, com validade na data da apresentação; cumprem a Portaria do MJ-DPF - DIRETORIA EXECUTIVA – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, relativa à autorização de funcionamento da empresa também com validade na data da apresentação e possuam o Certificado de Regularidade de Situação para Funcionamento de Segurança Especializada – emitido pela SSP/SP, através do Departamento de Identificação e Registros Diversos, também com validade na data da apresentação. O monitoramento deverá acontecer através de câmeras de alta resolução e aproximação, que farão a gravação e cobertura interna e externa do Recinto de Exposições pelo período de 24 horas, durante todo o período de realização do evento.
8	DA MANUTENÇÃO, CONDIÇÕES SANITÁRIAS E LIMPEZA



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Obras e Serviços Públicos

	São de responsabilidade da CONTRATADA, a manutenção, a conservação e a limpeza do Recinto desde a assinatura do contrato, devendo promover a pintura dos locais que forem motivo de ações publicitárias ou informativas, bem como a manutenção predial, elétrica, hídrica e a limpeza de todas as dependências quando da entrega do bem público, se houverem avarias durante o lapso da permissão de uso. Antes do início do evento, o Recinto deverão estar limpos em sua totalidade, com varrição dos acessos, pátios organizados, árvores internas podadas, bem como devidamente capinado, principalmente os espaços de acolhimento dos animais, instalações elétricas e hídricas, em ordem.
9	DA TRANSMISSÃO TELEVISIVA E RADIOFÔNICA Eventuais transmissões televisivas, radiofônicas ou de quaisquer meios de comunicação, serão definidas, no tempo oportuno, entre a CONTRATADA, a Prefeitura Municipal e os órgãos de imprensa e comunicação.
10	DO PARQUE DE DIVERSÕES; A CONTRATADA poderá explorar, por si ou por subcontratação, o serviço de Parque de Diversões. A CONTRATADA será responsável integralmente pelos serviços, devendo promover a instalação do parque em perfeitas condições, com ótima aparência e limpeza, com atrações tradicionais deste gênero, excetuando-se apostas em “jogos de azar” que são proibidos. Do total, no mínimo 40% (quarenta por cento) dos brinquedos deverão ser exclusivamente infantis, sendo que os demais poderão ser direcionados aos jovens e adultos. Deverá ser disponibilizado um gerador para o Parque de Diversões de pelo menos 300kva.
11	DA DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS; As portarias de entrada, arquibancadas, camarotes, camarins, áreas VIP's e quaisquer áreas comuns de livre acesso do evento deverão ser decoradas com temática compatível, incluindo, som ambiente, iluminação (inclusive com canhões de luz) e enfeites pertinentes. A sonorização ambiente deverá ser estendida a todas as dependências internas e comuns, difundindo músicas, noticiários gerais, servindo para comunicação de urgência e emergência e como forma de incentivo constante para o correto descarte de resíduos sólidos durante o evento, sob responsabilidade da CONTRATADA.
12	DOS SHOWS NOTURNOS; Para a contratação de Shows, deverá contratar artistas renomado em âmbito nacional.
13	ENTRETENIMENTO NOTURNO ADICIONAL; A CONTRATADA deverá oferecer, às suas expensas, nas noites de sextas e sábados (e, nos demais dias, caso tenha interesse), após o término dos shows principais, uma atração/boate em área reservada para os Camarotes e Área VIP, com direito à bilheteria à parte para a compra de ingresso e a entrada de demais pessoas interessadas, até o limite de ocupação e de segurança estabelecidos (respeitada a legislação em vigor), vedada a presença de menores desacompanhados. Fica facultado à CONTRATADA a exibição de shows e apresentações de DJ's neste espaço com atrações a critério da mesma, podendo haver a venda de bebidas, desde que respeitando-se a proibição relativa aos menores e com funcionamento, impreterivelmente, até as 04h00 sob penas da Lei nº2.933/2010, com alterações da Lei 4.319/2018.
14	DAS ARQUIBANCADAS A CONTRATADA será responsável integralmente pela montagem, manutenção e desmontagem das arquibancadas (do porte da Nussli Norma, Mills, Rohr ou similar), com no mínimo 80 m (oitenta metros) e com 18 (dezoito) degraus, suficiente para o



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Obras e Serviços Públicos

	acolhimento do público tradicionalmente esperado para o evento, instaladas de acordo com as normas técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros
15	DOS CAMAROTES E DA ÁREA VIP; A CONTRATADA será responsável pela montagem, manutenção e desmontagem de camarotes e da área VIP, com no mínimo 1.000m ² (mil metros quadrados), com corredor de circulação com acesso direto à área de acomodação dos espectadores, com divisórias internas entre um camarote e outro e entre os camarotes e a área VIP, instaladas de acordo com as normas técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros e com escadas de emergência cobertas e fechadas lateralmente com lonas, bem como com proteção de telas de alambrados nas laterais
16	DO PALCO PRINCIPAL, DO CAMARIM, AREA VIP, DA ÁREA DE IMPRENSA E DA ARENA; A CONTRATADA será responsável pela montagem, manutenção e desmontagem de 1 (um) palco coberto, com dimensões e características conforme o espaço tradicionalmente destinado, sendo de no mínimo 17 m (dezessete metros) x 14 m (quatorze metros), (palco geospace) com 2 m (dois metros) de altura do solo e cobertura a 2,50 m (dois metros e meio) do piso do palco, 360 m ² (trezentos e sessenta metros quadrados) de piso e com escada de acesso. Os painéis de Led frente as laterais do palco, deverão medir no mínimo 150 m ² . Acoplado ao palco deverá ser m ² instalado camarim duplo ou 2 (dois) camarins, com ar-condicionado, atapetado, coberto, com sanitário e com área de backdrops para fotos, com responsabilidade de gerenciamento e organização pela CONTRATADA. Adjacente a este camarim deverá ser montada área destinada à assessoria de imprensa, com área VIP de recepção. Acoplado ao palco deverão ser instalados, no mínimo, 2 (dois) telões de LED 4X3 P5, sistema de captação de imagens ao vivo e sistema sonoro compatível com o evento. 28.13.5 Ainda, acoplado ao palco ou ao camarote deverá ser instalado de 1 (um) placar eletrônico (tipo LED) para uso nas provas funcionais e familiares. O camarote deverá medir no mínimo 60x20 m, com pisos em 4 níveis, revestidos com lycra e mobiliados com banquetas e bistrôs e no mínimo sanitários tipo contêineres. A Área VIP tipo front stage (frente do palco) deverá medir no mínimo 60X15m com no mínimo 12 degraus. A Arena deverá medir no mínimo 55x35m. A Praça de alimentação deverá ter no mínimo 2000m ² de cobertura. Geradores; O palco principal, a praça de alimentação e a iluminação de emergência/rota de fuga deverão, sob as expensas da CONTRATADA, serem dotados de pelo menos 4 (quatro) geradores de energia, com potência suficiente para o devido funcionamento – aproximadamente 180kva (cento e oitenta) para a sonorização e 260kva (duzentos e sessenta) para a iluminação do palco; 260kva (duzentos e sessenta) para a praça de alimentação e 80kva (oitenta) para a iluminação de emergência e rota de fuga.
17	POSTOS FIXOS, BARRACAS, TENDAS E ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO; A CONTRATADA será responsável pela instalação mínima de contêineres ou equivalentes, para os seguintes fins: • 1 Posto da Defesa Agropecuária; • 1 Posto da Polícia Militar; • 1 Fraldário; • 1 Posto de Fiscalização para Órgãos Municipais Os postos deverão possuir no mínimo 4 (quatro) cadeiras, 2 (duas) mesas para atendimento e 1 (um) armário multiuso, sendo que o fraldário deverá ter área para amamentação, área para troca de fraldas e para banho



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Obras e Serviços Públicos

18	DAS BARRACAS DOS COMÉRCIOS; As barracas com comércio de alimentos e bebidas deverão ser padronizadas, com cobertura em forma piramidal, tipo “octanorm”, na cor branca com pisos, exceto as barracas tipo trailer, com estrita observância às exigências da Vigilância Sanitária e atendimento à Resolução SS – nº 142/93, que aprovou a norma técnica relativa ao comércio ambulante de gêneros alimentícios, sob responsabilidade da CONTRATADA e/ou conforme a mesma determinar, dentro de suas relações contratuais com os comerciantes.
19	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Disponibilizar sanitários químicos suficientes para a quantidade de público no local. Destinar pelo menos 5% de banheiros químicos adaptados do total de banheiros químicos disponibilizados.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1.No levantamento de mercado foi analisado as possíveis alternativas para a escolha da melhor solução a contratar:

Solução nº 1: Disponibilizar mão de obra e recursos financeiros do município para execução do objeto.

Essa solução atualmente é inviável, tendo em vista que o Departamento não possui mão de obra especializada e recursos financeiros para a realização do objeto.

Solução nº 2: Contratação de empresa especializada na execução do objeto.

Essa solução também é inviável uma vez que o Departamento não possui recursos financeiros para realizar a contratação.

Solução nº 3: Permissão de uso de espaço público a título precário para a execução do objeto.

Essa solução é a mais adequada, tendo em vista que a responsabilidade e os custos para a execução do objeto ficam a cargo da empresa contratada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor do lance inicial é de R\$ 126.025,00 (cento e vinte seis mil e vinte e cinco reais). A definição do valor inicial foi determinado considerando a média entre a pesquisa de mercado realizada, conforme apurado no relatório de pesquisa anexo a este estudo.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Obras e Serviços Públicos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade de medida	VALOR
1	EXPOSIÇÃO MANGALARGA	SV	R\$ 24.026,67
2	EXPOSIÇÃO DO MINI HORSE	SV	R\$ 8.533,33
3	EXPOSIÇÃO DO GADO GIROLANDO	SV	R\$ 17.758,33
4	EXPOSIÇÃO DO GADO SINDI	SV	R\$ 9.750,00
5	PROVA DE MUARES	SV	R\$ 11.831,67
6	PROVA DE CHARRETE	SV	R\$ 6.741,67
7	FAZENDINHA	SV	R\$ 12.033,33
8	PROVAS CRONOMETRADAS; 03 TAMBORES RANCH SHORTING TEAM PENNING	SV	R\$ 35.350,00
VALOR TOTAL			R\$ 126.025,00

Considerando a publicação da Lei N º 5.447 de 13 de maio de 2025, o evento está isento do pagamento dos preços públicos estabelecidos no item 16 da tabela II da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1987, incluídos pela Lei nº 5.082, de 31 de outubro de 2022.

10.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Permissão de uso de espaço público a título precário para a execução do objeto.

Essa solução é a mais adequada, tendo em vista que a responsabilidade e os custos para a execução do objeto ficam a cargo da empresa contratada.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A solução não poderá ser parcelada, tendo em vista a perda da economia de escala na divisão do objeto, sendo mais econômico e viável a contratação de forma global, considerando o custo da



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Obras e Serviços Públicos

administração para acompanhar e fiscalizar vários contratos. tendo em vista a possibilidade de otimizar e unificar as prestações de serviços,

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A contratação dos serviços descritos neste instrumento permitirá o fortalecimento do agronegócio. Ademais, é importante promover a integração da sociedade neste segmento que é tão representativo na economia as festas representam a garantia de lazer e animação, bem como valorizam o município, que tem fortes raízes na atividade agropecuária. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados: preservar e promover a cultura local, estimular o turismo, promover alegria e diversão, divulgar o município.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não foram identificadas providências a serem adotadas pela Administração Municipal previamente.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. O objeto solicitado é único, não sendo necessária contratação complementar.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A contratação dos serviços elencados neste instrumento poderá ocasionar impactos ambientais, como, por exemplo, resíduos e poluição e consumo de energia.

15.2. Para mitigar esses impactos, é essencial adotar práticas sustentáveis, a implementação de medidas de controle de poluição e a consideração cuidadosa dos impactos ambientais antes e durante o processo dos trabalhos.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.3. Atentar-se as regulamentações ambientais e a conscientização sobre a importância da preservação ambiental são fundamentais para minimizar os efeitos negativos das atividades realizadas.

15.4. A Contratada poderá tomar algumas medidas adequadas de mitigação dos possíveis impactos ambientais que incluem:

15.4.1 Gestão de resíduos: Implementação de práticas de reciclagem no local do evento, redução do uso de materiais descartáveis e descarte adequado de resíduos sólidos e líquidos.

15.4.2. Conservação de recursos hídricos: Adoção de medidas para reduzir o consumo de água durante o evento e o reúso de água sempre que possível.

15.4.3. Transporte sustentável: Promoção de alternativas de transporte sustentável para participantes, funcionários e animais, como o uso de biodiesel, pode ajudar a reduzir as emissões de carbono associadas ao transporte.

15.4.4. Planejar rotas que minimizem a distância percorrida e maximizem o número de animais transportados por viagem pode reduzir as emissões de gases de efeito estufa por unidade de produto transportado.

15.4.5. Para atenuar esses impactos ambientais, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis em todas as fases do processo, desde o planejamento até a finalização do evento. A empresa contratada deverá adotar todos os critérios de sustentabilidade existentes. Deverá adotar as medidas necessárias no correto descarte dos resíduos coletados na limpeza do espaço público, bem como providenciar as licenças ambiental e o tratamento do esgoto emitido pelos banheiros químicos. Deverá ainda se certificar que em caso de terceirização dos serviços elencados, a empresa terceirizada cumpra os requisitos elencados neste ETP, quanto aos impactos ambientais e medida de tratamento.

16.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Após demonstradas as razões, conclui-se que a melhor opção ao ente público é a Seleção de empresa, através do maior lance, visando a contratação de empresa para organização e realização de todo o evento.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Obras e Serviços Públicos

16.2. Diante das informações percorridas no presente estudo técnico preliminar, entendemos VIÁVEL contratação de empresa especializada ou consórcio regularmente constituído, visando a realização da 50ª edição da Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista -EAPIC, nos dias 11 a 20 de julho de 2025 com a permissão de uso precário e direito de exploração comercial do Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, no Município de São João da Boa Vista, objetivando atender as demandas do Departamento de Obras e Serviços Públicos, observados os princípios da economicidade, eficácia, eficiência e atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar. Entendemos que a contratação ora pretendida, deverá se dar por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Concorrência Pública, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR LANCE. Deste modo, conclui-se que se mostra viável economicamente para o município.

São João da Boa Vista, 23 de maio de 2025.

João Gabriel de Paula Consentino

Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos